


**LEI MUNICIPAL N.º 014/99,**  
**DE 15 de dezembro de 1999.**

**REGISTRADO**

Livro 003/001

Fl(s) 122

N.º Ord. 014/99

  
Assinatura

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DUE  
MENCIONA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, aprovou e EU, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% ( cinquenta por cento ) do seu valor total, para reforço de dotação orçamentárias que revelaram insuficientes durante sua execução.

**Parágrafo único** - as suplementações autorizadas no artigo anterior, serão covalidadas a partir de Setembro de 1.999.

**Art. 2º** - Os recursos necessários, disponíveis para execução da presente Lei, serão obtidos com a anulação parcial e total de dotação não utilizáveis no exercício e dentre aqueles caracterizados no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUARI,**  
**ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 dias do mês de dezembro de 1999.**

  
**MARIA LEONILDA DOS S. FLORES**  
Prefeita Municipal.